



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

REQUERIMENTO Nº 57 /2019

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este o subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público nos termos do art. 118. §3º do Regimento Interno, REQUER a Douta Mesa o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **solicitando que seja enviado a esta Casa, informações referentes ao total de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), discriminado por Bairros, no ano de 2019.**

JUSTIFICATIVA

No dever de **Legislador e Fiscalizador** do Município, solicitamos este relatório por bairros da arrecadação do IPTU.

A cobrança do imposto é determinada pelo Artigo 156 da Constituição Federal. Todo o dinheiro que é arrecadado com a cobrança vai para os cofres da Prefeitura, que o usa para custear despesas do Município.

Este tributo deve ser utilizado em benefício dos próprios munícipes como determina a Constituição Federal. O IPTU se constitui, assim, como uma das principais fontes de arrecadação municipal e tem uma função social, principalmente para a efetiva realização de uma adequada política de desenvolvimento urbano em cada localidade.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2019

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS
Vereador Autor